

## TERMO ADITIVO Nº 128/2020

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 127/2018, Processo Administrativo nº. 153/2018, Pregão Presencial nº. 103/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de coleta manual de resíduos sólidos com destinação final em aterro devidamente licenciado em órgão competente.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade, CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, representado pelo Senhor Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, Centro, em Guaraniésia/MG, doravante denominado Contratante e a empresa **CIDOPFER TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, com sede na Rua Lazaro Simeão de Camargo, nº 06, CT 01, Chácara Planalto, Hortolândia/SP, inscrita no CNPJ nº 05.481.622/0001-00, representada pelo Sr. Rondicley Mendes Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Camargo, nº 185, Loteamento Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, portador do RG nº 62.614.424-3 SSP/SP e CPF 608.868.753-31, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 6ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 03 (três) meses, findando em 31 de dezembro de 2020.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 1º de outubro de 2020.

**Clausula 3ª. Do Valor:** O valor deste termo aditivo é de **R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais)**, referente à renovação do referido contrato.

3.1. O valor mensal de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais) permanece inalterado.

3.2. O aditamento se faz necessário para que os serviços continuem sendo prestados aos munícipes sem interrupções e até nova abertura de processo licitatório.

**Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentaria:**

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
229 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA PUBLICA - Limpeza e Conservação	02.40.01.15.452.0504.2.031 - 3.3.90.39.61

**Cláusula 4ª. Disposições Gerais:**

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 5ª. Publicidade:**

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 30 de setembro de 2020

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**Contratante**

**Paulo Marcos Teixeira**  
**Secretario Municipal de Administração**

**Jeferson Gonçalves Rodrigues**  
**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**

**Rondicley Mendes Moraes**  
**Cidopfer Terraplanagem e Construção Ltda ME**  
**Responsável/Representante**  
**Contratado**